



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

Código 2742023578

TERÇA, 09 DE MAIO DE 2023

ANO I

EDIÇÃO N° 274

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS
Responsável - Trajano Coelho Neto
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **N 014/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser
confirmada na página do Diário Oficial na
internet, no endereço
<https://diario.pium.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

2742023578

SUMÁRIO

►Setor de Licitações Prefeitura Municipal	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	2
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	2
►Fundo Municipal de Saúde	3
EXTRATOS DE CONTRATOS	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Presidente da CPL e o Parecer do Controle Interno, inserto nestes autos, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Nº 8.666/1993, sobretudo no disposto no art. 43, inciso VI, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de pregão presencial SRP nº 001/2023-FMS, Processo 062/2023 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUN. SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO., apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa: CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 42.378.504/0001-90; valor total registrado: R\$ 19.210,00 (dezenove mil duzentos e dez reais).A EMPRESA: HM CIRÚGICA LTDA, inscrita no CNPJ 30.981.531/0001-73; valor total de R\$ 502.882,22 (quinhentos e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos). A empresa MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 23.384.022/0001-06. valor total de R\$ 78.069,63 (setenta e oito mil e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).A empresa DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA- ME, inscrita no CNPJ 11.187.037/0001-97 valor total de R\$ 105.956,40 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).A empresa PRO - X DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: 47.550.877/0001-10; valor total de R\$ 42.614,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e quatorze reais).A empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90; valor total de R\$ 559.927,54 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Data da Homologação: 04 de Maio de 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM: 062/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 001/2023 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2023. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL, FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, COM O FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUN. SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.059.635/0001-43.CONTRATADA: CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 42.378.504/0001-90; valor total registrado: R\$ 19.210,00 (dezenove mil duzentos e dez reais). A EMPRESA: HM CIRÚGICA LTDA, inscrita no CNPJ 30.981.531/0001-73; valor total de R\$ 502.882,22 (quinhentos e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos). A empresa MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 23.384.022/0001-06. valor total de R\$ 78.069,63 (setenta e oito mil e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).A empresa DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA- ME, inscrita no CNPJ 11.187.037/0001-97 valor total de R\$ 105.956,40 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).A empresa PRO - X DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: 47.550.877/0001-10; valor total de R\$ 42.614,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e quatorze reais).A empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90; valor total de R\$ 559.927,54 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) Vigência: 12 (doze) meses Data de assinatura: 05/05/2023.

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

MUNICÍPIO DE PIUM - TO, inscrito no CNPJ: 01.189.497/0001-09 sito à Av. Diógenes de Brito, Setor Alto da Bos Vista, n.º 01, Centro, Pium - TO, CEP: 77570-000, neste ato vem apresentar suas considerações para a não homologação do Processo Licitatório em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I- DO OBJETO

Trata-se de justificativa de Revogação pertinente ao Processo Licitatório nº 214/2022 - Pregão PRESENCIAL nº 025/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, SELF SERVICE, COFFEE BREAK NAS CIDADES DE PIUM- TO E PALMAS-TO.

II - DA SÍNTESE DOS FATOS

Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais. Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento.

Demonstração de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado:

Considerando o lapso temporal transcorrido para avaliação das propostas das licitantes e diligências que se fizeram necessárias, a continuidade do certame, caso o pregão eletrônico chegasse a ser concluído no presente exercício financeiro, implicaria inscrição integral do valor da contratação em restos a pagar para 2022, diante da inviabilidade de execução parcial no objeto no presente exercício, como inicialmente foi planejado pela Administração, conforme cronograma citado. Destacou-se, também, o elevado valor da contratação pretendida, estimada em R\$ 812.220,00 (oitocentos e doze mil e duzentos e vinte reais).Como consequência, por força do Novo Regime Fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, o limite de gastos do exercício de 2023 estaria impactado no montante do valor empenhado em 2022, uma vez que as despesas inscritas em restos a pagar são consideradas para fins de fixação do limite financeiro de gastos do exercício vindouro, conforme artigo 107, § 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a redação dada pela aludida emenda.

No entanto, após melhor análise dos itens licitado, constatou-se a necessidade de alteração no termo de referencia em relação aos quantitativos e com base em novos orçamentos o valores apresentados são mais altos do que o praticado no mercado..

Assim, em razão do exposto, a gestora decidiu exarar justificativa para não da continuidade nessa referida licitação, a fim de garantir a reanálise e melhor formulação do termo de referência, buscando primordialmente a competitividade e a busca pelos interesses do Município Pium - TO.

Desta forma, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, viemos fundamentar o pedido de revogação de licitação.

Assim, as razões que ensejaram a presente Revogação são plenamente justificáveis, em razão do poder-dever de autotutela.

III - DAS RAZÕES DA REVOGAÇÃO

Quanto às razões que ensejaram a presente Revogação, é plenamente justificável por razões acima mencionadas.

Dessa forma, oportuno se faz constar a necessidade real de adequação do termo de referência.

Sendo assim, evidencia-se a necessidade de revogar o presente processo licitatório e adequar o termo de referencia, para elaboração de novo certame.

IV - DA FUNDAMENTAÇÃO

Cabe ressaltar que a Revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público.

Neste contexto, destacam-se as palavras do professor Marçal Justen Filho:

Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao

interesse sob tutela do Estado... Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse coletivo ou supra-individual poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso denomina-se revogação. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 12ª edição, São Paulo, 2008, pág. 614/616).

O ato de revogação de um processo de licitação deve fundamentar-se no que dispõe o art. 49 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores que prevê o que segue:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Desta forma, resta a Administração Pública utilizar o instituto da revogação, a fim de rever os seus atos e consequentemente revogá-los, para garantir os fins a que se destina o processo licitatório.

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da Súmula nº 473:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, pois, conforme assente na doutrina e jurisprudência pátria, não há direito adquirido antes da homologação. Veja-se:

Agravo de Instrumento. Concorrência Pública n. 247/2013. Revogação do certame pelo ente Público Municipal. Suposta violação ao § 3º do artigo 49 da lei 8666/93. Inocorrência. Licitação ainda não homologada e objeto não adjudicado. Mera expectativa de direito.

Desnecessidade de contraditório no caso. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Alegação de motivação inábil a justificar a abertura de novo procedimento licitatório. Estudos que demonstram a inviabilidade da manutenção do objeto do certame anterior. Agravo de instrumento desprovido. A revogação pode ser praticada a qualquer tempo pela autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório. [...] diante de fato novo e não obstante a existência adjudicação do objeto a um particular, a Administração tem o poder de revogação. Poderá revogar a adjudicação e a homologação anteriores, evidenciando que a nova situação fática tornou-se inconveniente ao interesse coletivo ou supra-individual a manutenção do ato administrativo anterior (Marçal Justen Filho). O vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato. Tem mera expectativa de direito, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, previstos no § 3º do artigo 49 da Lei n. 8.666/93. Precedentes (STJ). Ministra Eliana Calmon). Com a devida fundamentação, pode a administração pública revogar seus próprios atos, sendo legal a anulação de processo licitatório quando o edital do certame está eivado de irregularidades. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do STF) (TJSC. Rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz). (TJSC, Agravo de Instrumento n. 4005547-51.2016.8.24.0000, de Palhoça, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, j. 24-01-2017).

V - DAS RECOMENDAÇÕES

Ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a revogação do presente processo licitatório, e para salvaguardar os interesses da Administração, recomenda-se a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Desse modo, diante de toda contextualização fática e documental com base naquilo que foi verificado, para salvaguardar os interesses da Administração, submeto a presente justificativa para análise da autoridade superior para apreciação e, se for o

caso, ratificação.

Pium - TO, 20 de janeiro de 2023.

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 020/2023 PROCESSO ADM: 062/2023 PREGÃO PRESENCIALSRP: 001/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.059.635/0001-43.

CONTRATADA: CCN COM. DE MAT. HOSPITALATES LTDA, inscrita no CNPJ 42.378.504/0001-90. OBJETO: registro de preços para fornecimento eventual, futuro e parcelado de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, com o fim de atender as demandas do fundo mun. saúde do município de Pium - TO. VALOR GLOBAL: R\$ 19.210,00 (dezenove mil duzentos e dez reais).

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 021/2023 PROCESSO ADM: 062/2023 PREGÃO PRESENCIALSRP: 001/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.059.635/0001-43.

CONTRATADA: HM CIRÚGICA LTDA, inscrita no CNPJ 30.981.531/0001-73. OBJETO: registro de preços para fornecimento eventual, futuro e parcelado de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, com o fim de atender as demandas do fundo mun. saúde do município de Pium - TO. VALOR GLOBAL: \$ 502.882,22 (quinhentos e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 022/2023 PROCESSO ADM: 062/2023 PREGÃO PRESENCIALSRP: 001/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.059.635/0001-43.

CONTRATADA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 23.384.022/0001-06. OBJETO: registro de preços para fornecimento eventual, futuro e parcelado de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, com o fim de atender as demandas do fundo mun. saúde do município de Pium - TO. VALOR GLOBAL de R\$ 78.069,63 (setenta e oito mil e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 023/2023 PROCESSO ADM: 062/2023 PREGÃO PRESENCIALSRP: 001/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.059.635/0001-43.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA- ME, inscrita no CNPJ 11.187.037/0001-97.

OBJETO: registro de preços para fornecimento eventual, futuro e parcelado de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, com o fim de atender as demandas do fundo mun. saúde do município de Pium - TO. VALOR GLOBAL \$ 105.956,40 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 024/2023 PROCESSO ADM: 062/2023 PREGÃO PRESENCIALSRP: 001/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.059.635/0001-43. CONTRATADA: PRO - X DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: 47.550.877/0001-10

OBJETO: registro de preços para fornecimento eventual, futuro e parcelado de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, com o fim de atender as demandas do fundo mun. saúde do município de Pium -TO. VALOR GLOBAL R\$ 42.614,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e quatorze reais).

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 025/2023 PROCESSO ADM: 062/2023 PREGÃO PRESENCIALSRP: 001/2023 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.059.635/0001-43.

CONTRATADA: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.545.222/000-90, OBJETO: registro de preços para fornecimento eventual, futuro e

parcelado de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, com o fim de atender as demandas do fundo mun. saúde do município de Pium - TO. VALOR GLOBAL R\$ 559.927,54 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023.

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO

41259671737140091161325040545